

Lei nº 2.291/2010

Autoriza o Poder Executivo a doar o imóvel que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal,

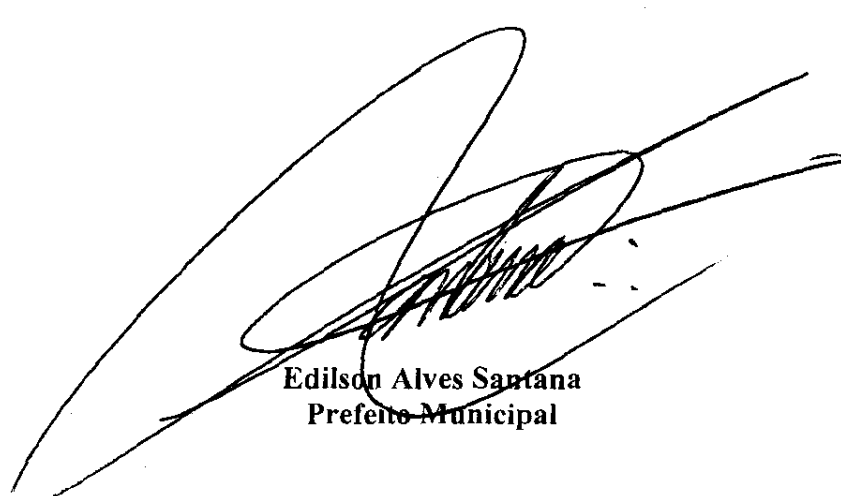
Faço saber que a Câmara Municipal de Canápolis, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a doação ao Respectivo Beneficiário o referido imóvel.

I – Rodrigo Alves Filho, inscrito no CPF 088.263.726-67, o imóvel de lote 08, quadra 11 - J, com 167.40m², localizado na Rua: Adrião Valadão da Silva, nº 38, no loteamento Jorge de Paula Gouveia.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Canápolis/MG, 06 de Outubro de 2010.



Edilson Alves Santana
Prefeito Municipal